

Autor: Dep. RENE BARBOUR
D.Of. 31/10/68

LEI Nº 2.859, de 18 de outubro de 1968.

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E AS-
SISTÊNCIA DE ROSÁRIO OESTE (AMPARO).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º, do artigo
17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública pa-
ra todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PRO-
TEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ROSÁRIO OESTE (AMPARO) com sede na
cidade de Rosário Oeste.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de
outubro de 1968.



Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada
a fls 1317.
e 132 do livro
competente
Em 23-1-69
Mendes
Of. Leg. Ph 9.*